

TERMO N.º 46/2023 - CLT-ITQ/DAA-ITQ/DRG/ITQ/IFSP

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento n. 01/2023 ao Termo de Contrato n. 4.748/2022

Processo n. 23305.015220.2023-11

Pelo presente instrumento, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP Câmpus Itaquaquecetuba, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 10.882.594/0031-80, localizado na R. Primeiro de Maio, 500 - Estação, Itaquaquecetuba - SP, 08571-050, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Aumir Antunes Graciano, Siape 25***87, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Tryx Ações Inteligentes Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.079.368/0001-02, sediado(a) na Av. Chucri Zaidan, 1550 - Vila Cordeiro, São Paulo - SP, 04583-110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Michaela de Souza Passaglia, inscrita no CPF sob o n. 43*.***.***-30, firmam entre si o presente Termo de Aditamento ao Contrato n. 4.748/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 4.748/2022, por 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993 e o reajuste dos valores do contrato, em conformidade com o subitem 5.31.4 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo contratual para de 17 de outubro de 2023 a 16 de outubro de 2024, conforme despachos contidos no processo n. 23305.015220.2023-11, ressalvado o direito da contratada a futuros reajustes conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO REAJUSTE E DO ACRÉSCIMO DE VALOR

A partir de 17 de outubro de 2023, fica reajustado o valor unitário da refeição em 1,03992440%, passando de R\$ 15,97 para R\$ 16,61, e acrescido o quantitativo estimado de refeições em 11,1111%, passando de 36.000 para 40.000, , conforme consolidado na tabela abaixo:

Descrição	Quantidade estimada	Unidade de fornecimento	Valor unitário	Valor total
Preparação e fornecimento de refeições (pratos feitos), contendo no mínimo 620g por unidade (conforme especificações do TR)	40.000	Unidade	R\$ 16,61	R\$ 664.400,00

CLÁUSULA QUARTA — DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não é exigida, conforme previsto no item 20 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente termo de aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

E, assim, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente documento.

Itaquaquecetuba, 06 de agosto de 2023.

Aumir Antunes Graciano
CONTRATANTE
IFSP Câmpus Itaquaquecetuba

Michaela de Souza Passaglia
CONTRATADA
Tryx Ações Inteligentes Ltda

Testemunhas:

Renato de Oliveira Mello
Siape 13***90
Testemunha 1

Edison Waquil da Silva Júnior
Siape 18***81

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edison Waquil da Silva Junior, ADMINISTRADOR**, em 06/09/2023 10:05:20.
- **Renato de Oliveira Mello, ADMINISTRADOR**, em 06/09/2023 11:28:50.
- **Aumir Antunes Graciano, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/ITQ**, em 06/09/2023 17:13:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 615024

Código de Autenticação: 2e37408e49



TERMO N.º 46/2023 - CLT-ITQ/DAA-ITQ/DRG/ITQ/IFSP